MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
ESTADO DO ACRE

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete do Vereador André Kamai

REQUERIMENTO ___/2026

Senhor Presidente,

Nos termos dos incisos X e XIX, artigo 24, da Lei Orgânica, pugno para que a Câmara Municipal de Rio Branco **requeira** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito e, ao Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, que preste as informações e encaminhe os documentos abaixo relacionados, referentes ao plano de regularização fundiária das áreas recebidas/doada(s) pelo INCRA, remanescentes do antigo Projeto de Assentamento (PA) Benfica.

1. Documentos de Origem: Cópia integral dos títulos de doação do INCRA, dados de identificação (número, data, matrícula, encargos) e cópia integral dos processos administrativos municipais e federais correlatos.

2. Base Técnica e Territorial: Plantas e arquivos georreferenciados em formato aberto (SHP/KML/etc.), memoriais descritivos, identificação de bairros/quadras e estimativa de lotes/unidades atingidas.

3. Plano de Regularização: Cópia do plano/projeto municipal, definição do enquadramento (REURB-S ou REURB-E), instrumentos de titulação e identificação dos órgãos e agentes responsáveis.

4. Execução e Cronograma: Cronograma detalhado por fase, relatório de status atual de execução e metas de titulação por período.

5. Atendimento e Cadastro: Critérios de elegibilidade e priorização, fluxograma de atendimento ao morador, informações sobre cobrança de taxas e relatórios agregados de cadastro.

6. Financeiro e Orçamentário: Previsão orçamentária detalhada, fontes de recursos, funcionais programáticas e demonstrativos de despesas empenhadas, liquidadas e pagas.

7. Contratos e Parcerias: Relação de processos licitatórios, contratos de prestação de serviços técnicos e termos de cooperação com terceiros.

8. Infraestrutura: Lista de obras vinculadas às áreas, cronogramas e orçamentos de intervenções urbanas.

9. Participação Social: Plano de comunicação, atas de audiências públicas e materiais informativos distribuídos à população.

Requer-se, por fim, que a resposta seja encaminhada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º, parágrafo único, da Lei Orgânica do Município, preferencialmente em meio eletrônico, permitindo o adequado exercício da função fiscalizatória desta Casa.

Nestes termos, submeto aos nobres Pares e requeiro aprovação.

Rio Branco, 02 de fevereiro de 2026.

ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234

Assinado de forma digital por ANDRE KAMAI DA SILVA SOARES:74413295234
Dados: 2026.02.02 23:31:36 -05'00'

André Kamai
Vereador
Partido dos Trabalhadores – PT/AC